



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Documento que deve ser preenchido pelo Professor Orientador da Unidade Curricular/Disciplina e entregue ao Coordenador de Monitoria (Unidade Curricular/Disciplina Exclusiva do Curso) ou ao Coordenador de Núcleo (Unidade Curriculares/Disciplina Compartilhadas), para que os mesmos encaminhem à Supervisão de Apoio à Gestão Acadêmica/PROEG.

ORIENTADOR PROPONENTE					
Nome:	MABEL ALENCAR DO NASCIMENTO ROCHA				
Centro:	CENTRO DE TECNOLOGIA	Núcleo:	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA	Curso:	TECNOLOGIA DE ALIMENTOS
Disciplina:	MICROBIOLOGIA DE ALIMENTOS		Qtd de vagas total:	02	Anual () Semestral (x)
Exclusiva do Curso (x) Compartilhada ()	Se compartilhada, Informar nº de vagas por curso:	() Medicina ___ () Fisioterapia___ () Fonoaudiologia___ () Enfermagem ___ () Terapia Ocupacional___ () Radiologia___ () ADS___ () Sistemas Biomédicos___ () Processos Gerenciais___			

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA O PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA (Máximo de cinco conteúdos)

- 1-Fator que interfere no crescimento dos micro-organismos;
- 2-Fontes de contaminações dos alimentos;
- 3-Doenças Veiculadas por Alimentos (DVA'S);
- 4-Deterioração de Alimentos;
- 5-Alterações Microbiológicas de Pescados.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- 1- FORSYTHE, Stephen J. Microbiologia da Segurança dos Alimentos - 2ª Ed. Editora Artmed, 2013
- 2- TONDO, Eduardo César. Microbiologia e Sistemas de Gestão de Segurança de Alimentos. Editora Salinas, 2011.
- 3- JAY, James M. Microbiologia de Alimentos - 6ª Ed. Editora Artmed, 2005

Mabel Alencar N. Rocha
Professora Orientadora
Maceió, 07/12/2018



PLANO DE TRABALHO DE MONITORIA

Documento que deve ser preenchido pelo Professor Orientador da Unidade Curricular/Disciplina e entregue ao Coordenador de Monitoria (Unidade Curricular/Disciplina Exclusiva do Curso) ou ao Coordenador de Núcleo (Unidade Curriculares/Disciplinas Compartilhadas), para divulgação entre os candidatos ao processo seletivo de Monitoria para a referida Unidade Curricular.

ORIENTADOR PROPONENTE

Nome:	Mabel Alencar do Nascimento Rocha				
Centro:	CENTRO DE TECNOLOGIA	Núcleo: NÚCLEO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA	Curso:	TECNOLOGIA DE ALIMENTOS	
Disciplina: MICROBIOLOGIA DE ALIMENTO			Qtd de vagas total: 02	Anual ()	Semestral (X)
Exclusiva (X) Compartilhada ()	Se compartilhada, Informar nº de vagas por curso:	() Medicina ___ () Fisioterapia ___ () Fonoaudiologia ___ () Enfermagem ___ () Terapia Ocupacional ___ () Radiologia ___ () ADS ___ () Sistemas Biomédicos ___ () Processos Gerenciais ___			

DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

A monitoria da disciplina de Microbiologia de Alimentos propõe-se a ser realizada durante o 1º semestre do ano letivo de 2019, com os alunos a partir do 3º período do curso superior tecnológico em Tecnologia de Alimentos que tenham curso a disciplina.

A monitoria tem como proposta o acompanhamento e orientação dos alunos em atividades de tutorias, participação na elaboração e avaliação de trabalhos e/ou provas com orientação do docente designado para disciplina.

O docente e o monitor realizarão as atividades de acompanhamento dos alunos no intuito de esclarecimentos de dúvidas e desenvolvimento das atividades a serem realizadas pelos alunos.

As tutorias podem ser realizadas uma vez por semana pelo monitor, em horário fixo com atendimento a depender da demanda.

No decorrer da disciplina, serão realizadas reuniões semanais entre o monitor e o docente responsável para discussão sobre os temas abordados na disciplina naquela semana, visando estabelecer questões e objetivos esperados, bem como os envolvidos na elaboração de provas e trabalhos.

HORÁRIO DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

As atividades destinadas à monitoria serão distribuídas em uma carga horária de 4h/semanais, dispostas em 2 horas durante 2 dias da semana. Poderá haver modificações na distribuição da carga horária a depender de demanda e atividades a serem executadas de acordo com o cronograma da disciplina.

TIPOS DE ATIVIDADES QUE O MONITOR IRÁ DESENVOLVER

Atividades em laboratórios:	() sim (x) não
Atividades de campo:	(x) sim () não
Atividades em biblioteca:	(x) sim () não
Atividades de extensão:	() sim (x) não
Atividades de pesquisa:	(X) sim () não
Atendimento ao aluno:	(X) sim () não
Outras atividades:	

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO MONITOR

Objetivos (Quais conhecimentos, habilidades e atitudes de aprendizagem terão desenvolvido ao final da monitoria)

Ao final da monitoria da disciplina de Microbiologia de Alimentos, o monitor deverá ser capaz de:

- Conhecer a importância da presença de microrganismo nos alimentos;
- Identificar o papel da Microbiologia de Alimentos e do impacto ou benéfico para saúde.
- Diferenciar os tipos microrganismos que ocorrem nos alimentos decorrentes do processamento e importância no binômio saúde/doença.
- Descrever a necessidade de técnicas de produção de alimentos para o prevenção e/ou tratamento de patologias bem como manutenção da saúde.
- Reconhecer como os temas abordados na monitoria colaboraram na atuação do tecnólogo de alimentos.

Atividades destinadas ao monitor (Detalhar as atividades a serem desenvolvidas, informando o cronograma de realização e metodologia)

As atividades serão planejadas e executadas seguindo o Plano de Ensino da disciplina e em conformidade com o Calendário Acadêmico da Uncisal para o primeiro semestre de 2019.

Avaliação de desempenho do monitor (Informar como será o processo de avaliação)

O monitor será avaliado continuamente durante todo período de monitoria quanto ao cumprimento de suas atribuições descritas na RESOLUÇÃO CONSU Nº. 28/2016, DE 6 DE OUTUBRO DE 2016, CAPÍTULO III:

Art. 25: Ao monitor, sob a orientação e a responsabilidade de um docente da Unidade Curricular/Disciplina ou da área de conhecimento, compete:

I - Cumprir semanalmente a carga horária de 4h a 6h de atividades previstas no Plano de Trabalho de Monitoria;

II- Auxiliar o docente nas tarefas didáticas, sob supervisão direta do mesmo;

III - Auxiliar os discentes na realização de trabalhos teóricos, práticos e experimentais, podendo estar integrado com a pesquisa e a extensão compatíveis com seu grau de conhecimento;

IV - Reunir-se, sistematicamente e sempre que necessário, com o Docente Orientador para analisar, discutir, programar e avaliar seu desempenho;

V - Conhecer os termos e as exigências da legislação vigente referente à atividade de monitoria;

VI - Participar das atividades de monitoria promovidas pela Pró-Reitoria de Ensino e Graduação - PROEG;

VII - Registrar no Sistema de Monitoria as atividades realizadas no Plano de Trabalho acordado com o Docente Orientador.

Parágrafo único. É vedado ao monitor exercer atividades acadêmicas sem a supervisão do docente, ou funções meramente burocráticas, que venham a descaracterizar os objetivos da monitoria.

Patricia Maria Candido Silva
Professor(a) Orientador